



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3271, DE 15 DE JULHO DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na fonte de recursos 2 621 055 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na conta bancária 19592-8, Banco do Brasil, com o objetivo de acobertar despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme preconiza as resoluções SES nº 7437/2021 e 9340/2024, conforme solicitado no ofício nº 319/2025 do Secretário Municipal de Saúde; na importância de R\$160.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)				160.000,00
01	09	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
977	10.303.0008.2143.0000		FARMÁCIA POPULAR MEDICAMENTOS PARA TODOS	160.000,00
3.3.90.32.00			Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000055 000			FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:		160.000,00
	Fontes de Recurso 621 000	160.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 15 de julho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.271
Em: 15/07/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente